



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FACNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA, COM AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Os infra-assinados, de um lado, como contratante-locatária, **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO** – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente representada legalmente por seu Presidente **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, maior, capaz, psicólogo, portador do RG nº 1414545 – SSP/MS e do CPF nº 044.793.121-02, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Valeriano Duarte, nº 1.131, Chácara Boa Vista, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FACNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.341.603/0001-00, com sede na Rua João Valeriano Duarte, nº 1187, bairro Chácara Boa Vista, Aparecida do Taboado/MS, neste ato representada pelo senhor **ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 001.176.444 – SSP/MS e do CPF nº 898.658.041-15, residente e domiciliado na Rua João Valeriano Duarte, nº 1187 – fundos, Aparecida do Taboado/MS, têm entre si, justos e contratados o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CIRCUITO DEDICADO CORPORATIVO** – Link de internet dedicado com velocidade de Download mínima de 300 MBPS, e Upload de no mínimo 300 MBPS, com IP público. Suporte Técnico Gratuito 24X7. Meio de Transmissão FIBRA OPTICA. Taxa de Instalação ISENTA. Equipamento em Comodato: Roteador gerenciável; 03 Access Point Wireless Long Range corporativos., com fulcro na Lei 8666/93, vez que decorrente do **Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Admin. Nº 015/2023**. As partes celebraram o **Contrato Administrativo nº 001/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria, mediante resultado do Pregão Presencial nº 002/2023, ratificado/homologado em 19/12/2023, tendo como objeto a **contratação da empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CIRCUITO DEDICADO CORPORATIVO** – Link de internet dedicado com velocidade de Download mínima de 300 MBPS, e Upload de no mínimo 300 MBPS, com IP público. Suporte Técnico Gratuito 24X7. Meio de Transmissão FIBRA OPTICA. Taxa de Instalação ISENTA. Equipamento em Comodato: Roteador gerenciável; 03 Access Point Wireless Long Range corporativos. A vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses. O valor mensal da prestação de serviços será o de **R\$ 4.216,67 (quatro mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. Os fiadores indicados no contrato permanecerão solidariamente responsáveis, se estendendo suas obrigações ao



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

contido neste termo aditivo, com o qual concordam expressamente. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original. As partes supra qualificadas tendo se cercado de profissionais capazes de compreender todos os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos subjacentes ao presente instrumento, estão em plenas condições de avaliar todas as respectivas condições e implicações jurídicas, técnicas e econômicas. As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Contrato, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento. O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento. E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2024. **Contratante: JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ PRESIDENTE Contratada: ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, ambas representantes da contratante e contratada.